



ATA DE REUNIÃO 448^a ROD

ATA DA 448^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

Ata da 448^a Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR, convocada e realizada aos três dias do mês de setembro de 2025, com início às 13h22min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná.

1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: A Presidente **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença da Conselheira Secretária **DANIELE FABRIS** e da Conselheira Tesoureira **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Também presentes na reunião Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza – Procuradora-Geral, Érica Coser Neppel – advogada e Paola Milani dos Santos – Secretária Executiva. Após a verificação há quórum para o início das atividades.

2. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:

3. Informes da Presidência;

4. Informes das Conselheiras Diretoras;

5. Processo SEI nº 00239.003939/2025-07 – Conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo;

6. Processo SEI nº COREN-PR.774/2024 – Conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo;

7. Processo SEI nº 00239.002642/2025-16 – Conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo;

8. Processo SEI nº 00239.003938/2025-54 – Conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo;

9. Processo SEI nº 00239.004123/2025-92 – Proposta de criação da Comissão Técnica de Cuidados Paliativos no Coren-PR;

10. Processo SEI nº 00239.002915/2025-22 – Minuta de ofício – Resposta técnica acerca do procedimento de cateterismo vesical e uso de TICs na prática profissional de enfermagem;

11. Processo SEI nº 00239.003056/2025-99 – Minuta de ofício – Coleta de biometria digital em recém-nascidos – momento e local de realização;

12. Processo SEI nº 00239.006007/2025-16 – Solicitação de apoio – Centro Acadêmico de Biomedicina – CABIOMED – Universidade Positivo;

13. Processo SEI nº 00239.005759/2025-51 – Pedido de restituição de pagamento de despesa;

14. Processo SEI nº 00239.005704/2025-41 – Relatório – Saúde Mental e Bem-Estar dos Empregados do Coren/PR;

15. Processo SEI nº 00239.005754/2025-29 – Relatório DIAC – solicitação do Conselheiro Federal Dr. Antônio Coutinho.

Pauta aprovada por unanimidade.

PAUTA:

3. Presidente inicia a reunião comentando sobre a solicitação da ex presidente da ABEN, que ainda será encaminhado para deliberação da Diretoria, para apoio em evento no sentido de fornecer passagens a representante da instituição.

4. A Conselheira Queli Cristina Kanarski informa sobre mensagem que recebeu solicitando apoio para evento. Presidente solicita que seja orientado o encaminhamento via protocolo para o devido registro e posterior encaminhamento para a Assessoria de Comunicação, para verificar a veracidade do evento e análise sobre as possibilidades de atendimento pelo Regional. Queli comenta também sobre o convite para Congresso Internacional de Harmonização Orofacial, informa que o ofício já foi encaminhado e a participação da Drª Roselaine Muner. Informa os benefícios que serão concedidos para favorecer os profissionais da enfermagem. A Presidente informa que o processo será encaminhado para a assessoria de comunicação para análise. Ainda com a palavra a Conselheira Queli informa sobre a reunião com Carla Creto sobre o *e-book* da secretaria de saúde estadual. Queli informa que a justificativa da representante é que o material apresentado pelo Coren é muito mais robusto que o necessário. A Presidente solicita a Conselheira a emissão de um ofício para a secretaria solicitando uma justificativa do porque o material apresentado pelo Regional não foi utilizado. Queli esclarece o que foi discutido durante a reunião e que haverá um refinamento das informações do material, e a alegação é de que eles querem providenciar um material

que seja prático para o momento das fiscalizações, da saúde, para todos que atuam com a área de estética. Presidente reforça que houve muita discussão em grupos, por parte dos profissionais da enfermagem, sobre o motivo do Coren não ter feito parte da elaboração do material. Queli informa que no primeiro momento não foram contempladas as áreas da enfermagem e odontologia. A Procuradora reforça a necessidade de oficiar. Queli esclarece que incluirá todas as informações ao processo SEI e solicitará o encaminhamento de ofício via Secretaria-Executiva. Diretoria ciente. **5.** Presidente passa a palavra ao Controlador-Geral Luiz Antônio Schiminsky que apresenta o Processo SEI nº 00239.003939/2025-07, referente a conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo. O Controlador esclarece que se tratam de prejuízos de baixo valor. Explica que anteriormente havia instrução normativa que determinava a abertura de processo de sindicância. Um processo antieconômico para o Regional. Informa ainda a emissão de decisão que possibilita a aplicação do termo circunstaciado para apuração dos débitos e posteriormente a baixa. Informa que não houve indícios de conduta dolosa e conforme dispõe a Decisão Coren PR nº 039/2024, a Controladoria emitiu parecer favorável quanto ao seu prosseguimento. Sem objeções, a Diretoria aprova seu prosseguimento. **6.** O Controlador-Geral Luiz Antônio Schiminsky apresenta o Processo SEI nº COREN-PR.774/2024, referente a conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo. Informa que não houve indícios de conduta dolosa e conforme dispõe a Decisão Coren PR nº 039/2024, a Controladoria emitiu parecer favorável quanto ao seu prosseguimento. Sem objeções, a Diretoria aprova seu prosseguimento. **7.** Mantendo a palavra o Controlador-Geral Luiz Antônio Schiminsky apresenta o Processo SEI nº 00239.002642/2025-16, referente a conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo. Informa que não houve indícios de conduta dolosa e conforme dispõe a Decisão Coren PR nº 039/2024, a Controladoria emitiu parecer favorável quanto ao seu prosseguimento. Sem objeções, a Diretoria aprova seu prosseguimento. **8.** Ainda com a palavra o Controlador-Geral Luiz Antônio Schiminsky apresenta o Processo SEI nº 00239.003938/2025-54, referente a conformidade da aplicação de Termo Circunstaciado Administrativo. Informa que não houve indícios de conduta dolosa e conforme dispõe a Decisão Coren PR nº 039/2024, a Controladoria emitiu parecer favorável quanto ao seu prosseguimento. Sem objeções, a Diretoria aprova seu prosseguimento. **9.** Presidente apresenta o Processo SEI nº 00239.004123/2025-92, sobre a solicitação que recebeu via e-mail, com a proposta de criação da Comissão Técnica de Cuidados Paliativos no Coren-PR. A Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza, faz a leitura do e-mail. Discutem a possibilidade da criação da comissão e debatem a necessidade de tratar sobre o tema com a profissional. Presidente solicita o agendamento de reunião com a inscrita para apresentação da proposta e discussão em conjunto. Diretoria ciente. **10.** A Presidente esclarece sobre a proposta da Câmara Técnica de Pareceres referente ao Processo SEI nº 00239.002915/2025-22, para encaminhamento de ofício, como forma de resposta técnica acerca do procedimento de cateterismo vesical e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs na prática profissional de enfermagem. Discutem sobre a abertura de precedentes para que não sejam emitidos pareceres e sim respostas. Após discussão, Diretoria aprova a emissão e encaminhamento do ofício. **11.** Na sequência a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.003056/2025-99, minuta de ofício, da Câmara Técnica de Pareceres Técnicos sobre a coleta de biometria digital em recém-nascidos – momento e local de realização. A solicitação de reconsideração do Parecer técnico nº 14/2023. Presidente solicita a leitura do Parecer, após discussão a Diretoria aprova a emissão e encaminhamento do ofício ao solicitante. **12.** Mantendo a palavra a Conselheira Daniele Fabris apresenta o Processo SEI nº 00239.006007/2025-16, solicitação de apoio do Centro Acadêmico de Biomedicina – CABIOMED – Universidade Positivo. A Conselheira faz a leitura do pedido de apoio, as conselheiras questionam quantos acadêmicos de enfermagem seriam envolvidos nas atividades. Após discussão decidem encaminhar o pedido à assessoria de comunicação para verificar a questão e após resposta será decidido sobre apoio. **13.** Com a palavra a Procuradora-Geral Drª Jéssica Maryeli dos Santos Souza, apresenta o Processo SEI nº 00239.005759/2025-51, pedido de restituição de pagamento de despesa. Realiza a leitura do Parece nº 465/2025/Procuradoria-Geral, ressalta que é devido o resarcimento. Apenas pontua que o empregado, devido à urgência do caso não juntou três orçamentos. A Diretoria solicita o envio de memorando circular orientando os empregados a sempre apresentarem 3 orçamentos. Em votação, por unanimidade, a Diretoria aprova o resarcimento ao empregado público, Jean Batista Moraes, devendo esse informar seus dados bancários, para fins do crédito. **14.** Presidente passa a palavra a empregada Simone Bortolozzi que apresenta o Processo SEI nº 00239.005704/2025-41, relatório de Saúde Mental e Bem-Estar dos Empregados do Coren/PR. A empregada informa que a pesquisa foi realizada no período de maio a julho deste ano, com os

empregados do Regional. Informa o instrumento utilizado para a pesquisa e que foram feitos questionamentos abertos e fechados para respostas dos participantes. Na sequência apresenta o resultado apurado no tratamento do formulário – percepção geral da saúde mental no Coren/PR, frequência de sentimentos negativos, acesso ao apoio profissional, aspectos do ambiente de trabalho, segurança para expressar opiniões e preocupações no ambiente de trabalho, preocupação com saúde mental e o bem-estar dos empregados e colaboradores. Presidente comenta sobre a dificuldade em mensurar e a forma como agir, que tem se sentido adoecida pelo assédio. A Conselheira Daniele Fabris comenta sobre as melhorias realizadas pela gestão. Na sequência Simone apresenta a síntese dos indicadores: sintomas emocionais: Incidência de estresse, ansiedade e cansaço emocional. Apoio psicológico profissional tende a ser buscado, mas nem todos têm acesso ou vínculo para tal. Práticas integrativas e espirituais são utilizadas por parcela importante, indicando pluralidade de recursos. Clima organizacional: fragilidade na segurança de expressão e percepção de cuidado institucional insuficiente. Informa que na análise foram identificados sintomas como estresse, ansiedade e exaustão entre os empregados. O cenário não representa fragilidade, mas oportunidade de fortalecer recursos de suporte diante das demandas do trabalho. Avançar nesse equilíbrio favorece um ambiente mais saudável, com maior engajamento e resiliência. Apresenta as sugestões recebidas dos empregados. Apresenta as conclusões verificadas pela comissão e as recomendações da CIPAA. Presidente comenta sobre a realização de integração e solicita incluir as comissões temáticas nas ações a serem desenvolvidas. Questiona ainda se há possibilidade de solicitar para a psicóloga que está realizando o exame periódico um relatório situacional da equipe. Por fim conclui, que a pesquisa evidencia empregados engajados e resilientes, que já buscam apoio profissional, práticas integrativas e recursos espirituais. Contudo, ainda há estresse e ansiedade que indicam que as demandas emocionais superam os recursos institucionais, configurando oportunidade de fortalecimento e não de fragilidade. A baixa percepção de segurança psicológica reforça a necessidade de ampliar espaços de escuta e diálogo. Diretoria ciente, agradece a apresentação. **15.** Dando continuidade passa a palavra ao coordenador da Divisão de Arrecadação e Cobrança, Ronaldo Ivan Bork que apresenta o Processo SEI nº 00239.005754/2025-29, referente ao relatório do DIAC. Ronaldo informa que se tratou de solicitação do Conselheiro Federal Dr. Antônio Coutinho e que elaborou o relatório em conjunto com o controlador e passa a apresentar os itens que compõem o relatório, os tipos de ações de cobrança, detalha a execução fiscal, esclarece que o Coren-PR não possuía conta-corrente na Caixa Econômica Federal, impedindo o pagamento das custas iniciais que dificultou a abertura de novos processos. A conta foi aberta em novembro/2024. Comenta ainda sobre o valor mínimo para execução fiscal. Com relação ao protesto de título esclarece que todos os inscritos serão notificados e que o protesto é o caminho para iniciar ação. Informa o quantitativo de inscritos com débito. Apresenta o valor total de débitos em atraso com relação ao mês de junho a dívida ativa administrativa é de R\$ 158.926.695,98 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), a dívida ativa executiva de R\$ 3.894.260,81 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). Os valores indicados consideram juros, multa e correção e o saldo líquido vencido é de R\$ 92.396.706,92 (noventa e dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e seis reais e noventa e dois centavos). Na sequência informa que o Coren-PR aderiu à licitação do Cofen para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança e o contrato já foi assinado. A partir de junho de 2025, a Divisão de Arrecadação e Cobrança passou a contar com mais uma funcionária efetiva, para intensificar as ações de cobrança. E com a previsão da troca do sistema atual para o Sistema SIGEN, que deverá ocorrer em novembro/2025, foi alterado para 2026 o planejamento da contratação de serviços de recebimento via cartão (crédito e débito). A contratação trará agilidade no recebimento e grande redução na inadimplência. A Conselheira Daniele Fabris comenta sobre o retorno que teve informando que o atendimento, via e-mail, da divisão é muito ágil. A Diretoria agradece a apresentação e aprova o encaminhamento ao Conselheiro Federal. Nada mais havendo a tratar, a 448ª ROD foi encerrada às 15h59min, sendo lavrada a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada eletronicamente pela Presidente, Secretaria e Tesoureira.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Presidente

Coren/PR 104.753

DANIELE FABRIS

Secretária

Coren/PR 202.932

QUELI CRISTINA KANARSKI

Tesoureira

Coren/PR nº 955.458



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 21/09/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 01/10/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUELI CRISTINA KANARSKI - Coren-PR 955.458-TEC, Tesoureiro(a)**, em 01/10/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1098078** e o código CRC **C0E02FAC**.